

**PORTARIA N° 288/2023-GABPRESI**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506420-50.2018.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 22 de maio de 2018, LOURDES ISABEL LIRA FERNANDES, matrícula nº 94112, na função de Técnica Judiciária, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais discriminados:

- a partir de 22 de maio de 2018, no valor de R\$ 11.980,06 (onze mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos):

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – AJ-42 – 40 horas	R\$ 2.534,24
<b>(Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)</b>	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 380,13
<b>(Trezentos e oitenta reais e treze centavos)</b>	
Vantagem Pessoal – Incorporação (Lei estadual nº 11.847/1991)	R\$ 981,50
<b>(Novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)</b>	
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004)	R\$ 1.013,69
<b>(Um mil, treze reais e sessenta e nove centavos)</b>	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei nº 11.715/90)	R\$ 1.013,69
<b>(Um mil, treze reais e sessenta e nove centavos)</b>	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei nº 11.270/86)	R\$ 2.534,24
<b>(Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)</b>	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.457,49</b>
<b>(Oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)</b>	
Parcela Complementar de Irredutibilidade de Salário	R\$ 3.522,57
<b>(Três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.980,06</b>
<b>(Onze mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos)</b>	

- a partir de 24 de maio de 2018, no valor de R\$ 14.126,57 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos):

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – AJ-43 – 40 horas	R\$ 2.660,95
<b>(Dois mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)</b>	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 399,14
<b>(Trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)</b>	
Vantagem Pessoal – Incorporação (Lei estadual nº 11.847/1991)	R\$ 981,50
<b>(Novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)</b>	
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004)	R\$ 1.064,38
<b>(Um mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)</b>	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 1.064,38
<b>(Um mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)</b>	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86)	R\$ 2.660,95
<b>(Dois mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)</b>	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.831,30</b>
<b>(Oito mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos)</b>	
Parcela Complementar de Irredutibilidade de Salário	R\$ 3.698,70
<b>(Três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.530,00</b>
<b>(Doze mil, quinhentos e trinta reais)</b>	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 297/2023**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da Juíza Substituta Mariana Marques Barbieri.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500012-29.2023.8.06.0143;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos dos art. 138, "f" e art. 289, ambos da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994, **Mariana Marques Barbieri**, Titular da Vara Única da Comarca de Pedra Branca, do cargo de Juíza Substituta, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 306/2023**

Prorroga o prazo de vigência da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 238/2019 (DJe 07/02/2019), prorrogada pelas Portarias nºs 1145/2020 e 248/2021, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 08 de fevereiro de 2024, os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha continuará a presidir a Comissão.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça

**Replicação por incorreção.**

**PORTARIA Nº 308/2023**

Designa Desembargador para o Comitê Orçamentário do 2º Grau, biênio 2023/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 20, incisos IX e XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Portaria nº 322/2015 (DJe 19/03/2015), da Presidência do Tribunal de Justiça, e as designações feitas pela Portaria nº 279/23 (DJe 06/02/2023);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto para integrar o Comitê Orçamentário do 2º Grau do Poder Judiciário do Ceará, biênio 2023/2025:

Parágrafo único. A composição do Comitê fica da seguinte forma:

I – Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, Coordenador;

II - Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, membro; e

III – Desembargador Everardo Lucena Segundo, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça

**Replicação por incorreção**